

----- **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA** -----

----- **SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA,  
INICIADA NO DIA TRÊS DE DEZEMBRO E CONTINUADA NO DIA 17 DE  
DEZEMBRO DE 2002.** -----

----- **ACTA NÚMERO DEZASSETE** -----

----- No dia 17 de Dezembro de 2002, reuniu na sua Sede, sita no Fórum Lisboa, na Avenida de Roma, a Assembleia Municipal de Lisboa, sob a presidência do seu Presidente efectivo, Excelentíssimo Senhor Dr. João António Gonçalves do Amaral, coadjuvado pelo Excelentíssimo Senhor José Manuel Rosa do Egipto e pela Excelentíssima Senhora Dra. Rosa Maria Carvalho da Silva, respectivamente Primeiro Secretário e Segunda Secretária. -----

----- Assinaram a “Lista de Presenças”, para além dos mencionados, os seguintes Deputados Municipais: -----

----- Abílio Martins Ferreira, Álvaro António de Vasconcelos, Álvaro Manuel Ferreira Costa Flor, Ana Bela Burt Magro Pires Marques, Ana Maria Conceição Gonçalves, Ana Sara Cavalheiro Alves de Brito, Aníbal Jorge Dias, António Alfredo Delgado Silva Preto, António Augusto Pereira, António Joaquim Costa Cunha, António José Borges Gonçalves de Carvalho, António Manuel Dias Baptista, António Manuel de Sousa Ferreira Pereira, António Modesto Fernandes Navarro, António da Silva, Armando Dias Estácio, Artur Miguel Claro Fonseca Mora Coelho, Artur Santos Madeira, Bruno Filipe Esteves Medina Rolo, Carlos Alberto de Carvalho Alves Correia, Carlos Filipe Marques Lima, Carlos Manuel Marques da Silva, David Rua de Castro, Diana Sofia Almeida Barroso Soares, Domingos Alves Pires, Fernando Luís Magalhães Silva, Fernando Manuel Dionísio Saraiva, Fernando Manuel Pacheco Ribeiro Rosa, Fernando Pereira Duarte, Fernando Pinto Trindade, Francisco David Carvalho da Silva Dias, Francisco José da Silva Oliveira, Francisco José Fernandes Martins, João Carlos Santos Pessoa e Costa, João Jofre da Fonseca Costa, Joaquim António de Oliveira, Joaquim António Canelhas Granadeiro, Joaquim José Miranda Sarmiento, Joaquim Maria Fernandes Marques, Jorge Manuel Rocha Ferreira, José das Neves Godinho, José Filipe de Mendonça Athayde de Carvalhosa, José Gonçalves Levita, José Luís Teixeira Ferreira, José Manuel Afonso Possidónio, José Manuel Cal Gonçalves, José Maria Ribeiro Rodrigues, José Maria Valente, José Rui Roque, Lourenço Ramos Bernardino, Luís Ângelo da Silva Campos, Manuel Albino Rodrigues, Manuel Fernando Dias de Almeida, Manuel Nuno da Costa Estorninho, Maria Custódia Barbosa Fernandes Costa, Maria de Lurdes Jesus Pinheiro, Maria de Lurdes Teixeira Queiroz, Maria Eulália Gomes Frazão, Maria Irene dos Santos Lopes, Maria Luísa Rodrigues Neves Vicente Mendes, Nelson Pinto Antunes, Nuno Roque, Paulo Alexandre da Silva Quaresma, Paulo Manuel Bernardes Moreira, Pedro Manuel Bastos Rodrigues Soares, Pedro Manuel Portugal Botelho Gaspar, Ramiro Nelson Cardoso Silva, Ricardo Posser de Andrade Chaves, Rodrigo Maria Santos Mello Gonçalves, Rogério da Silva e Sousa, Rui Manuel Lobo Gomes da Silva, Rui Manuel Pessanha da Silva, Rui Pereira Caeiro, Sérgio Lipari Garcia Pinto, Susana Maria Nunes Silvestre, Valdemar António Fernandes de Abreu Salgado, Victor Manuel

Pereira Gonçalves, Vítor Manuel Alves Agostinho, António Manuel Pimenta Proa, José Dimas Bernardes Salsinha, Eduardo Manuel Vieira Pereira Marques, Eduardo Manuel Reis Vieira, Ana Maria Lopes Páscoa Baptista, Rodolfo José Caseiro, João Gordo Martins, Pedro Miguel Alves Amaro, António Manuel Passos Rapoula, Rui Manuel Santos Matos Alves, Maria Cândida Rio Freitas Cavaleiro Madeira, João Manuel Sousa Santos Reis, Vasco Luís Almeida Antunes, Jorge Paulo Napoleão Garcia Inácio, Januário Gomes da Costa, Luís Branco da Silva, Sérgio Rui Lopes Cintra. -----

----- Faltaram à reunião os seguintes Deputados Municipais: -----

----- Álvaro Roque Pinho Bissaia Barreto, António Sérgio Vaz Rei Manso Pinheiro, João Alexandre Henriques Robalo Pinheiro, João de Deus Gomes Pires, Jorge Cláudio Bacelar Gouveia, Jorge Manuel Damas Martins Rato, Maria da Graça Barata Niny Mexia, Orlando Bento Antunes Claro, Rodrigo Jorge de Moctezuma Seabra Pinto Leite, Rui Paulo Silva Soeiro Figueiredo, Nelson Miguel Rodrigues Coelho. -----

----- Pediram suspensão do mandato, que foi apreciado e aceite pelo Plenário da Assembleia Municipal nos termos da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os seguintes Deputados Municipais: -----

----- Saldanha Serra (PSD), por um dia, sendo substituído pelo Deputado Municipal Luís Branco da Silva. -----

----- Manuel Nobre Gusmão (PCP), por 20 dias, sendo substituído pelo Deputado Municipal Eduardo Marques. -----

----- Deolinda Carvalho Machado (PCP), por dez dias, sendo substituída pelo Deputado Municipal Rodolfo Caseiro. -----

----- Martinho Baptista (PCP), por 20 dias, sendo substituído pela Deputada Municipal Ana Maria Páscoa Baptista. -----

----- Feliciano David (PCP), por dez dias, sendo substituído pelo Deputado Municipal Eduardo Reis Vieira. -----

----- Nuno Baltazar Mendes (PS), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal João Manuel Sousa Santos Reis. -----

----- Luísa Sabino (PS), por um dia, tendo sido substituída pelo Deputado Municipal Vasco Antunes. -----

----- Anacoreta Correia (CDS-PP), por um dia, sendo substituído pelo Deputado Municipal António Passos Rapoula. -----

----- Ferreira de Lemos (CDS-PP), por um dia, sendo substituído pelo Deputado Municipal Pedro Miguel Alves Amaro. -----

----- Isabel Castro (PEV), por um dia, tendo sido substituída pelo Deputado Municipal João Gordo Martins. -----

----- Miguel Vale de Almeida (BE), até ao final do período em que se encontrava a substituir a Deputada Municipal Dina Nunes, devendo ser substituído pela Deputada Municipal Ana Ribeiro Cruz que por sua vez pediu também a suspensão do mandato até Setembro de 2003, sendo substituída pelo Deputado Municipal Pedro Manuel Bastos Rodrigues Soares. -----

----- Foram justificadas as faltas e admitidas as substituições dos seguintes Deputados Municipais, Presidentes de Junta de Freguesia: -----

----- Alberto Bento (PS), Presidente da Junta de Freguesia das Mercês, por Sérgio Rui Lopes Cintra. -----

----- Ermelinda Brito (PS), Presidente da Junta de Freguesia de São Cristóvão e São Lourenço, por Rui Manuel Santos Mota Alves. -----

----- Carlos Santos (PS), Presidente da Junta de Freguesia de Campolide, por Januário Gomes da Costa. -----

----- Justificaram faltas os seguintes Deputados Municipais: -----

----- António Silva Preto (PSD), relativamente às reuniões realizadas nos dias 14 de Maio, 24 de Julho, 17 de Setembro, 22 de Outubro, 5, 12, 22 e 26 de Novembro e 3 de Dezembro de 2002. -----

----- Bacelar Gouveia (PSD), relativamente à reunião realizada no dia 3 de Dezembro de 2002. -----

----- Isabel Castro (PEV), relativamente à reunião realizada no dia 3 de Dezembro de 2002. -----

----- Às 15 horas e 30 minutos, constatada a existência de *quorum*, o **Senhor Presidente**, declarou aberta a reunião informando que era a segunda da Sessão Ordinária iniciada no passado dia 3 de Dezembro. -----

----- Seguidamente, depois de informar que o Sr. Presidente da Câmara se encontrava substituído pelo Sr. Vice-Presidente leu a declaração que a seguir se transcreve apresentada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, Carmona Rodrigues: -----

----- “Tendo em 27 de Novembro de 2002 sido designado pela Câmara Municipal de Lisboa como Presidente do Conselho de Administração da AMERLIS - Agência Municipal de Energia de Lisboa, cumpre-me, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, proceder à comunicação de exercício de actividades e ao depósito de declaração complementar de inexistência de incompatibilidades ou impedimentos.” -----

----- Em anexo: comunicação complementar de exercício de actividades e declaração complementar de inexistência de incompatibilidades ou impedimentos. -----

----- “António Pedro de Nobre Carmona Rodrigues, portador do Bilhete de Identidade n.º 4703221, emitido em 03.08.1998 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, residente na Rua Prof. Aires de Sousa, n.º 3, 1.º-A, em Lisboa, tendo em 27 de Novembro de 2002 sido designado pela Câmara Municipal de Lisboa como Presidente do Conselho de Administração da AMERLIS - Agência Municipal de Energia de Lisboa, vem declarar, para os efeitos do disposto na Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, que não se encontra abrangido por qualquer incompatibilidade ou impedimento. -----

----- Mais declara que, através do Despacho n.º 318/P/2002, de 6 de Junho de 2002 de Sua Excelência o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, publicado no Boletim Municipal n.º 435, de 20.06.2002, e ao abrigo do n.º 2 do artigo 65.º e do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, 18 de Setembro, lhe foram delegadas as competências necessárias para o exercício das funções de responsável pelo pelouro da Protecção Ambiental da Câmara Municipal de Lisboa. -----

----- Termos em que, para todos os efeitos legais, designadamente para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, o cargo de Presidente do Conselho de Administração da AMERLIS - Agência Municipal de Energia de Lisboa é exercido enquanto função derivada do cargo de Vereador da Câmara Municipal de Lisboa, com funções delegadas, por força das já referidas disposições legais e, ainda, por força do disposto no n.º 1 do artigo 15.º dos Estatutos da AMERLIS - Agência Municipal de Energia de Lisboa.” -----

----- Antes de dar continuação ao período da Ordem do Dia, o **Senhor Presidente** lembrou que tinha sido distribuído um terceiro aditamento com os seguintes pontos: --

----- **Ponto 19 - Proposta 584/2002;** -----

----- **Ponto 20 - Proposta 649/2002;** -----

----- **Ponto 21 - Proposta 652/2002.**-----

----- **Ponto 22 - Proposta 689/2002;** -----

----- **Ponto 23 - Proposta 691/2002;** -----

----- **CONTINUAÇÃO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **O Senhor Presidente** comunicou que tinham sido retiradas pela Câmara as propostas 576/2002, ponto 5; 643/2002, ponto 15; e 691/2002, ponto 23 da Ordem de Trabalhos. -----

----- **PONTO 2 – PROPOSTA 413/2002 –APROVAR AS ALTERAÇÕES DA ACTUAL TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS RELATIVAS AO PAVILHÃO CARLOS LOPES, CASAL VISTOSO E S. JOÃO DE BRITO, AO ABRIGO DA ALÍNEA E) DO N.º 2 DO ART.º 53.º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 413/2002 -----

----- “Considerando a necessidade de dar coerência à organização do articulado que estipula os preços de aluguer das instalações desportivas sob gestão directa da Câmara Municipal. -----

----- Considerando ainda a qualidade da oferta de cada uma e a adequação aos preços praticados em outras instalações públicas de idêntica tipologia e deste modo: -----

----- a) manter uma diferenciação dos preços dos pavilhões Carlos Lopes - Art.º 47.º e Casal Vistoso - Art.º 48.º, correspondente ao tipo de condições que cada um oferece; --

----- b) prever, a exemplo do praticado em outros municípios da área metropolitana de Lisboa, alguns descontos para casos específicos; -----

----- c) adequar as taxas de fracção de hora ao tipo de utilização própria das actividades desportivas colectivas para treinos e jogos; -----

----- d) modificar o conteúdo do Art.º 51.º dado a sua actual redacção à maioria dos equipamentos existentes; -----

----- e) elevar ligeiramente os preços de inscrição/remuneração da frequência individual dos ginásios por forma a cobrir os custos com o seguro desportivo obrigatório dos utentes; -----

----- f) incluir taxas para a utilização do parque de estacionamento do Pavilhão do Casal Vistoso; -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere: -----  
----- - Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea j) do nº1 do artº 64º da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para aprovação por este Órgão Deliberativo, nos termos do disposto na alínea e) do nº 2 do Artº 53º da referida Lei, a alteração dos artigos 47º, 48º, 49º e 51º da actual Tabela de Taxas e outras Receitas Municipais. -----

----- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA TABELA DE TAXAS -----

----- Argumentário comparativo com a TTORM /2002 (Abril) -----

----- 1. Diferenciar os preços do Pavilhão Carlos Lopes e Casal Vistoso pelas diversas condições que oferecem; -----

----- 2. Aproximar, ainda que de forma suave, os preços de utilização dos Pavilhões aos preços praticados por outras entidades públicas, nomeadamente o Estádio Universitário e outras autarquias da área metropolitana de Lisboa; -----

----- 3. Adequar o preço das fracções de hora ao tipo de utilização normal para treinos e jogos das equipas colectivas; -----

----- 4. Incluir as taxas para utilização do parque de estacionamento do Casal Vistoso, por forma a ir buscar receitas importantes para C.M.L.; -----

----- 5. Aumentar ligeiramente os preços de inscrição para frequência dos ginásios por forma a cobrir os custos com o seguro desportivo obrigatório; -----

----- 6. Modificar o conteúdo do Artº. 51º, Aluguer de Equipamentos, dado que a actual redacção é omissa em relação a uns, e menciona outros que são inexistentes;

----- Embora se verifiquem aumentos significativos nos preços de aluguer de Pavilhões - 7,20 € no Carlos Lopes e 9,70 € no Casal Vistoso, estes não são importantes se os compararmos com os que se utilizam em outras instalações públicas. -----

----- A. A introdução, nas observações 3ª, 4ª e 5ª, de descontos para os clubes de Lisboa, com equipas federadas (30%), femininas e escalões jovens (60%) e estabelecimentos de ensino público (50%), seduz significativamente os preços; -----

----- e -----

----- B. A adequação do tempo / preço no aluguer das fracções de hora, à real utilização pelas equipas para os seus treinos e jogos é também no sentido da redução. - Qualquer destas duas adequações, são benéficas para os clubes que desenvolvem a sua actividade com a população da cidade de Lisboa e diminuem, na realidade, os preços que estão em vigor com aprovação em Abril de 2002 da TTORM, conforme os seguintes exemplos: -----

----- A - Descontos previstos nas observações 3ª, 4ª e 5ª: -----

----- 1 - Pavilhão Carlos Lopes: -----

----- - Uma equipa federada de Lisboa paga actualmente, por hora, 17,80 €, passará a pagar 17,50 € (25,00 € - 7,50 €, 30%); -----

----- - Uma equipa feminina ou de escalões jovens até 16 anos, de Lisboa, que paga actualmente, por hora, 17,80 €, passará a pagar 10,00 € (25,00 € - 15,00 €, 60%); -----

----- 2 - Pavilhão Casal Vistoso: -----

----- - Uma equipa federada de Lisboa paga actualmente, por hora, 20,30 €, passará a pagar 21,00 €, um aumento de 0,70 € (30,00 € - 9,00 €, 30%); -----  
----- - Uma equipa feminina ou de escalões jovens até 16 anos, de Lisboa, que paga actualmente, por hora, 20,30 €, passará a pagar 12,00 € (30,00 € - 18,00 €, 60%); ----  
----- 3 - Parque S. João Brito: -----  
----- - Uma equipa federada de Lisboa que paga actualmente, por hora, 50,85 €, passará a pagar 35,60 € (50,85€ - 15,26 €, 30%); -----  
----- - Uma equipa feminina ou de escalões jovens até 16 anos de Lisboa, que paga actualmente, por hora 50,85 €, passará a pagar 20,34 € (50,85 € - 30,51 €, 60%); -----  
----- B - Adequação das fracções de hora a treinos e jogos na observação 10<sup>a</sup>: -----  
----- As equipas de Lisboa que pagam neste momento, por treino de 1 h e 30 m no: Pav. Carlos Lopes - 35,60 €, no Pav. Casal Vistoso - 40,60 €, no P. S. J. Brito - 101,70 €, com a nova proposta passarão a pagar, para o caso dos clubes federados: --  
----- Pav. Carlos Lopes - 26,25 €; Pav. Casal Vistoso - 31,50 €; P. S. J. Brito - 53,40 €.” -----

----- **O Deputado Municipal António Cunha (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia do Beato, no uso da palavra disse que no entender do PCP esta proposta não se justificava na justa medida em que estava já apresentado o Plano de Actividades e o Orçamento que continham as novas taxas para o ano de 2003 para as instalações referidas, concretamente o Pavilhão Carlos Lopes, o Pavilhão do Casal Vistoso e o Parque de São João de Brito. -----

----- Por conseguinte, não percebiam a razão porque teriam agora que discutir e votar uma proposta quando daqui a poucos dias teriam que discutir e votar o Plano de Actividades e o Orçamento que, como referira, tinham já incluída essa matéria. ---

----- Disse, depois, que esta era a segunda proposta aprovada no ano de 2002, visto que em Abril, quando aprovaram o Plano de Actividades e o Orçamento, aprovaram já as taxas para essas instalações. -----

----- Portanto, tendo em conta que no dia 7 de Janeiro iriam discutir e votar o Plano de Actividades e o Orçamento para 2003, propunham que a Câmara retirasse esta proposta porque, no entender do PCP, não se justificava que fosse votada nesta altura. -----

----- **O Deputado Municipal Carlos Marques (BE)**, no uso da palavra, disse que o Bloco de Esquerda não estava de acordo com a proposta porque, em primeiro lugar, não viam ali as necessárias explicações do Sr. Vereador Pedro Feist e, em segundo lugar, porque lhes parecia que determinadas taxas mantinham os mesmos vícios que levaram à retirada da proposta a primeira vez que ela foi apresentada à Assembleia. -

----- Mas desejava que alguém esclarecesse, já que o Sr. Vereador Pedro Feist não estava presente, uma questão que lhe parecia ainda mais complicada, e que era a seguinte: o Liceu Camões tinha entre os seus alunos uma equipa de andebol federada, a Câmara Municipal de Lisboa concedera ao Liceu Camões um apoio para a construção de um polidesportivo o qual estava neste momento concluído, mas a Direcção do Liceu Camões, nomeadamente os treinadores da equipa de andebol, interrogavam como podiam utilizar esse polidesportivo já que a Câmara, só porque

tinha dado algum apoio, queria ser ela a gerir o polidesportivo apesar de ele estar construído em território do Ministério da Educação e assim a equipa de andebol tinha que pagar taxas para treinar e jogar no polidesportivo do próprio Liceu. -----  
----- Era tudo muito nubloso, não acreditavam que isso fosse incentivar o desporto jovem e o desporto de massas na cidade, que era fundamental. Viam tanta facilidade para dar 26 milhões de contos ao Benfica e ao Sporting e viam tanta complicação para dar “5 tostões” a equipas de jovens! -----

----- **O Deputado Municipal José Luís Ferreira (PEV)**, no uso da palavra, disse que o argumentário comparativo com as taxas e outras receitas municipais aprovadas em Abril, que acompanhava esta proposta, continha uma série de exemplos de equipas que pela utilização, quer do Pavilhão Carlos Lopes, quer do Pavilhão do Casal Vistoso, quer ainda do parque de São João de Brito, iriam pagar menos por hora que aquilo que actualmente pagavam. -----

----- Mas perante tanta boa vontade da parte de quem dizia ser necessário aproximar os valores das taxas dos custos reais, era caso para dizer que esse argumentário não dispensava a consulta do prospecto, ou seja, era necessário fazer contas. E, de facto, ao fazê-las constatavam exactamente o contrário, isto é, em vez de se pagar menos ia-se pagar mais, nalguns casos mesmo muito mais! -----

----- Por exemplo, na utilização do Pavilhão do Casal Vistoso uma equipa federada por cada hora iria pagar mais cerca de 250% e se a utilização fosse durante a semana ultrapassaria mesmo os 270%. Aliás, os casos de aumentos superiores a 100% eram mais de uma dezena e os superiores a 50% eram tantos que nem os contara. -----

----- Perante isso, ficavam sem saber qual a perfil do utente na perspectiva da Câmara Municipal e qual o critério utilizado para proceder a alterações da Tabela de Taxas e Outras Receitas com esta dimensão, pelo que o PEV não votaria a favor da proposta. -----

----- **O Deputado Municipal Paulo Quaresma (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia de Carnide, no uso da palavra recordou que esta proposta tinha vindo à Assembleia Municipal onde foram levantadas várias questões e o Sr. Presidente da Câmara solicitara a sua retirada dizendo que não tinha a documentação necessária e que numa próxima reunião então sim viria preparado para a discutir a matéria. -----

----- Na altura, ele próprio tivera também oportunidade de questionar a Sra. Vereadora Helena Lopes da Costa quanto à sua posição relativamente a esta proposta, já que ela envolvia o Pelouro da Educação visto que, como tinham também referiram, tinha a ver com o pagamento de taxas por parte das escolas. -----

----- A verdade era que não havendo nenhuma explicação sobre essas questões não via qualquer razão para que a proposta voltasse à Assembleia para ser novamente discutida, já que não havia nada de novo nem o Sr. Presidente da Câmara estava presente para, como então prometera, dar explicações sobre a matéria. -----

----- Por outro lado, ela entrava em contradição com o Orçamento para 2003 já que os valores aí referidos não correspondiam de forma alguma aos da proposta que estava em discussão, o que queria dizer que votavam agora uma proposta que daqui a 15 dias teria os seus valores novamente alterados. -----

----- Disse, ainda, que havia um conjunto de taxas que tinham aumentos de 100% e outras mesmo mais que isso, nomeadamente quanto à utilização por parte do público em geral e de equipas não federadas, como também para as equipas federadas o valor de algumas taxas não era o correcto. -----

----- Concluiu dizendo que tendo em conta tudo aquilo que referira, por uma questão de bom senso esta proposta deveria ser retirada. -----

----- **O Deputado Municipal Dias Baptista (PS)**, no uso da palavra, disse que não lhe parecia que a Assembleia estivesse em condições de votar hoje esta proposta, até porque, como já havia sido dito, ela tinha sido apresentada ao Plenário, tinha sido retirada e a partir do momento em que a Câmara decidira retirá-la era pressuposto que a Câmara explicitasse porque entendera retirá-la acrescentando algum dado novo, o que manifestamente não acontecia. -----

----- Nesse sentido, era entendimento do PS que a proposta não estava em condições de ser votada hoje, até porque não estava presente o Vereador responsável pelo Pelouro do Desporto que certamente teria alguns dados novos para acrescentar. -----

----- Por essa razão, se a proposta fosse votada o PS votaria contra porque não havia condições para votar de outra forma uma proposta sobre a qual a Câmara deveria ter acrescentado mais alguma informação e efectivamente não acrescentara. -----

----- **O Deputado Municipal Pedro Portugal (PSD)**, no uso da palavra, disse que havia um pressuposto temporal relativamente à primeira apresentação desta proposta há cerca de seis meses, mas agora essa alteração temporal certamente justificaria alguma ponderação por parte do Executivo em manter o agendamento da proposta, nomeadamente porque se cruzava com matéria orçamental como tinha sido referido, e também com a oportunidade da mesma face aos elementos adicionais e eventual discussão em sede de Comissão. -----

----- Nesse sentido, em nome do PSD sugeria ao Executivo que retirasse a proposta. -

----- **O Deputado Municipal Modesto Navarro (PCP)**, no uso da palavra, recordou que na anterior reunião da Assembleia propuseram que a Câmara retirasse a proposta e a Câmara retirara-a. Na Comissão de Educação, Desporto e Juventude analisaram a proposta, fizeram até sobre ela um estudo bastante circunstanciado sobre a elevação das taxas, algumas das quais como já foi referido atingiam mais de 100% de aumento, e realmente parecia-lhes também que a Câmara deveria rever aquilo que propunha em relação às escolas, que era o pagamento de 50% das taxas.--

----- Portanto, era uma boa altura para a Câmara repensar essa matéria porque, de facto, era uma situação bastante pesada para as escolas públicas terem de pagar 50% das taxas. -----

----- **O Senhor Presidente** disse que a Câmara concordava que a proposta fosse retirada, pelo que, assim sendo, a proposta 413/2002 seria retirada da Ordem de Trabalhos. -----

----- **PONTO 3 – PROPOSTA 542/2002 – APROVAR A VENDA À EMPRESA MAVACA – INVESTIMENTOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS, LDª DA PARCELA DE TERRENO, SITA NA AVENIDA DOS COMBATENTES PARA COMPLEMENTO DE LOTE, (PºPº Nº 58/DGI/02), AO ABRIGO DA ALÍNEA**



**D) DO Nº 2 DO ARTº 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 542/2002 -----

----- “Considerando que através do Processo nº 2388/OB/99 foi aprovada, por despacho da Exma. Senhora Vereadora de 06/12/2001, uma construção localizada na Avenida dos Combatentes; -----

----- Considerando que, para viabilizar a referida construção, se torna necessário que a Câmara Municipal de Lisboa venda à empresa MAVACA - Investimentos Mobiliários e Imobiliários, Lda. duas parcelas de terreno destinadas a complemento da reserva urbanística prevista no Alvará nº 2/93; -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere: -----

----- Ao abrigo da alínea a) do nº 6 e da alínea f) do nº 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, ao abrigo da alínea i) do nº 2 do artigo 53º do mesmo diploma, autorize a venda à empresa MAVACA - Investimentos Mobiliários e Imobiliários, Lda., ou a quem no acto da escritura prove ser legítimo proprietário da parcela de terreno a complementar, as seguintes parcelas de terreno: -----

----- - Parcela nº 1: orlada a cor verde na cópia da planta nº 02/039/05 do Departamento de Gestão Imobiliária, com a área de 5910,80 m2 pelo valor de 2 556 005,40 € (dois milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil e cinco euros e quarenta cêntimos); -----

----- - Parcela nº 2: orlada a cor verde na cópia da planta anteriormente indicada, com a área de 108,25 m2 pelo valor de 560 516, 35 € (quinhentos e sessenta mil, quinhentos e dezasseis euros e trinta e cinco cêntimos).” -----

----- Confrontações -----

----- Parcela nº 1 -----

----- Norte CML -----

----- Nascente CML e MAVACA -----

----- Sul CML -----

----- Poente CML -----

----- Parcela nº 2 -----

----- Norte MAVACA -----

----- Nascente CML -----

----- Sul CML e MAVACA -----

----- Poente MAVACA -----

----- CONDIÇÕES DE ACORDO -----

----- Qualquer alteração da utilização ou aumento de área de construção nas parcelas de terreno a vender pela CML, ficará sujeita a um ajustamento do valor de venda a calcular de acordo com o critério em vigor na altura. -----

----- (Processo Privativo nº 58/DGI/02)” -----

----- **O Deputado Municipal Victor Gonçalves (PSD)**, no uso da palavra, disse que lamentava que esta proposta viesse à Assembleia Municipal na medida em que era

um precedente e um exemplo daquilo que não deveria ser aprovado na Câmara, pelo que entendia que ela deveria ser “chumbada”. -----

----- E dizia isto com todo o à-vontade porque muitas vezes ali tinha referido, noutros tempos, a necessidade de algumas propostas serem “chumbadas”. E esta devia ser “chumbada” pela simples razão de que vivia dum subterfúgio. -----

----- A Câmara vinha demonstrando um rigor bastante grande e uma transparência enorme relativamente àquilo que eram as normas de gestão urbanística, nomeadamente quanto ao cumprimento do PDM e outros instrumentos de gestão urbanística, e este era, efectivamente, um caso típico quanto à forma como se podia fazer tudo. -----

----- De facto, se esta proposta fosse aprovada e este princípio fosse consagrado, não havia nada em Lisboa que não pudesse ser construído. É que passava a bastar que algum promotor tivesse dinheiro, comprasse terrenos adjacentes mesmo que nunca os utilizasse, para vir a construir a volumetria que coubesse no PDM. -----

----- Disse, depois, que havia um parecer jurídico no processo, da autoria da equipa do Dr. José Miguel Júdice, que dizia que a viabilidade do projecto deveria ser avaliada tendo em conta exclusivamente o que decorria do único instrumento de gestão territorial aplicável, o PDM. Era óbvio! -----

----- Mas o que é que aconteceu? Perante uma expectativa, que não sabia como tinha surgido, de alteração dum plano de pormenor da zona do Rego, foi feito um projecto cuja volumetria era 2.7 quando o PDM aí obrigava a que fosse 2.0, e esse projecto começara a andar na Câmara durante a vigência do mandato anterior. Entretanto chegara-se à conclusão que não havia nenhum plano de pormenor para o Rego e que o único instrumento de gestão urbanística aplicável seria o PDM, havia em volta uns terrenos que apelidavam de reserva urbanística que se fossem considerados para o tal projecto o índice desceria e, portanto, o projecto poderia ser construído. Mas negociou-se com a Câmara e por meio milhão de contos já se podia construir, a seguir aquele terreno que passava para o direito privado seria devolvido à Câmara e ficava tudo na mesma! -----

----- Portanto, isso queria dizer que quando alguém quisesse construir alguma coisa que ferisse o PDM, dizia que ia comprar à volta qualquer terreno que estivesse emergente, que estivesse desocupado ou que fosse um espaço público, a seguir devolvia-o outra vez à Câmara e construía o que quisesse. -----

----- Rematou dizendo que a proposta não tinha qualquer cabimento pelo que recomendava ao ser partido que votasse contra e as outras bancadas que assumissem as suas responsabilidades como quisessem. -----

----- **O Deputado Municipal Dias Baptista (PS)**, no uso da palavra, disse que a bancada do PS ficara um pouco surpreendida com a intervenção do Deputado Municipal Victor Gonçalves, que ouviam sempre com muito cuidado e respeito nestas matérias, mas também lhes tinha chamado a atenção quando viram no processo a votação havida em Câmara para aprovação da proposta, já que foi uma votação perfeitamente anómala e muito estranha, que manifestamente provocava uma sensação incompreensível quanto à questão relacionada com o processo. -----

----- Por isso, solicitava à Câmara que explicitasse algo sobre o processo para que a Assembleia pudesse discernir. Certamente o Sr. Vice-Presidente teria alguma informação que os pudesse ajudar até a compreender a forma como decorrera a votação havida em Câmara, porque para além daquilo que o Deputado Municipal Victor Gonçalves acabara de referir a própria votação havida na reunião da Câmara Municipal também indiciava que esta proposta era de compreensão difícil. -----

----- Portanto, pedia à Câmara que informasse qual o interesse público da aprovação da proposta ou da sua rejeição, que compromissos estavam assumidos, que compromissos tinha a Câmara para com o empreendedor, ou se havia ou não compromissos, porque manifestamente a intervenção do Deputado Municipal Victor Gonçalves aguçara-lhes o engenho para perceber o que estava por trás da proposta. --

----- **O Senhor Vice-Presidente da Câmara**, no uso da palavra para dar esclarecimentos, referiu que se alguma coisa havia por trás da proposta já devia vir de longe com certeza. Não conhecia os promotores do empreendimento, este era um género de processo que não precisava sequer de ser levado à reunião de Câmara mas entendera levá-lo porque achava que ele devia ser discutido. -----

----- Não queria que o interpretassem no sentido de fazer juízos de valor, de intenções ou não intenções do que estava por trás já que pouco lhe interessava isso. Era muito factual na apreciação deste processo, e o que sinceramente entendia era que se tratava de matéria para reflexão, para debate e para decisão. Parecia-lhe que era uma forma que não diria apenas atípica mas se calhar injusta para com outros processos levar este por diante. Ainda que houvesse razões históricas – que eram conhecidas no processo – que tivessem levado à solução proposta pelo promotor, parecia-lhe de uma tremenda injustiça quando tinham equipamentos públicos do tipo do Instituto Nacional de Estatística e do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa que, por razões do PDM, não conseguiam aumentar um bocadinho de construção em benefício da sociedade, estar a autarquia a arranjar um subterfúgio que violava claramente os índices consagrados no PDM não ficaria bem com a sua consciência se não trouxesse a debate esta proposta. -----

----- Por isso, e não tendo nada na manga, fez questão em levar a proposta à reunião de Câmara porquanto se se tivesse limitado a pôr um “não concordo” no despacho isso poderia dar aso a alguma tramitação jurídica em termos da invocação de alguns direitos adquiridos, já que estavam perante uma construção que, apesar de tudo, tinha um índice de edificabilidade de 2,7. -----

----- Disse, ainda, que o projecto, do seu ponto de vista, era um projecto de boa qualidade arquitectónica, mas o que estava em causa era abrir ou não abrir uma excepção para uma questão de princípio. E se por vezes ali vinham discutindo mais ou menos acaloradamente matérias que se pretendiam com o escrupuloso cumprimento de um instrumento tão importante como o PDM, a questão era se deveriam ou não abdicar desses princípios para viabilizar esta construção desta forma tão clara. -----

----- Disse que na reunião de Câmara ele próprio e a Vereadora responsável pelo urbanismo votaram contra, o Sr. Presidente da Câmara votou a favor, alguns

Vereadores do PS votaram também a favor, no fundo houve uma divisão. Este era o fórum próprio para aceitar a democracia e votar livremente! -----

----- A uma eventual pergunta que lhe fizessem se a proposta deveria passar ou não, responderia: “se passar passa, se não passar não passa”. Mas, sinceramente, qualquer decisão seria boa! -----

----- **O Deputado Municipal Ferreira Pereira (PPM)**, no uso da palavra para pedir um esclarecimento, disse que se leu numa intervenção do Sr. Vice-Presidente da Câmara: “atendendo ao crédito de edificabilidade que tinha ficado por construir na zona do Palácio da Bolsa...”, a sua pergunta era se os antigos promotores do Palácio da Bolsa não poderiam pedir agora o direito de reversão sobre esses terrenos. -----

----- **O Senhor Vice-Presidente da Câmara** respondeu dizendo que supunha que não já que se tratava de lotes diferentes. Era óbvio que no lote do Palácio da Bolsa não foi utilizada a totalidade da edificabilidade prevista, mas tratando-se de lotes diferentes não via que houvesse essa possibilidade. -----

----- **O Deputado Municipal Dias Baptista (PS)**, novamente no uso da palavra, depois de agradecer ao Sr. Vice-Presidente os esclarecimentos prestados, que sem dúvida foram elucidativos para a Assembleia, solicitou que fosse concedido um intervalo de cinco minutos antes da votação da proposta. -----

----- **O Deputado Municipal Pedro Portugal (PSD)**, novamente no uso da palavra, começou por felicitar o Sr. Vice-Presidente da Câmara pelos esclarecimentos prestados, porque, sem dúvida, foi uma intervenção clara e muito honesta. Era fácil, às vezes, fazerem-se intervenções políticas quando não estava em causa um documento ou uma votação, como era o caso, e realmente o Sr. Vice-Presidente colocara em cima da mesa o seu sentimento sobre isso, pelo que merecera, a seu ver, os aplausos genuínos que tivera nesse sentido. -----

----- Depois de referir que a bancada do PSD tinha liberdade de voto sobre a matéria, disse que se o problema se colocava em inviabilizar uma proposta que violava o PDM, e realmente ali invocavam várias vezes esse instrumento para as mais diversas iniciativas sobre diversas intervenções na cidade, parecia-lhes correcta essa posição de princípio. A única excepção que poderia haver era se estivessem perante uma proposta de emergência que justificasse uma intervenção do Executivo que tivesse que sacrificar o normativo geral, mas da intervenção do Sr. Vice-Presidente não lhe parecera ser esse o caso e, portanto, o normativo deveria ser acautelado sob pena se criar um precedente, a menos que esse precedente por si próprio fosse justificativo duma intervenção excepcional. -----

----- **O Deputado Municipal José Luís Ferreira (PEV)**, no uso da palavra, disse que o PEV iria votar contra a proposta já que ela consubstanciava um mecanismo para ultrapassar as limitações contidas no PDM, e se passasse o cúmulo seria a própria Câmara passar a ter um gabinete de apoio às empresas que quisessem construir violando o PDM. -----

----- **O Deputado Municipal Pedro Soares (BE)**, no uso da palavra, disse que o Bloco de Esquerda se posicionava contra esta proposta da Câmara por considerar

que ela claramente configurava uma manobra para procurar ultrapassar as limitações impostas pelo PDM. -----

----- No entender do Bloco de Esquerda a Assembleia Municipal deveria ter um procedimento de grande respeito pelo PDM e, por essa razão, não deveria de modo algum contemporizar com esta proposta. -----

----- Disse, ainda, que conheciam bem a zona, sabiam que se tratava de uma área com grande densidade de construção e que as vias de circulação estavam já bastante congestionadas, portanto parecia-lhes contraproducente fazer qualquer alteração que permitisse o aumento da volumetria da obra a que se referia a proposta. -----

----- Por todas essas razões o Bloco de Esquerda iria votar contra. -----

----- **O Senhor Presidente**, dado que mais ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida concedeu um intervalo pré-votação de 5 minutos, conforme solicitado pelo Partido Socialista. -----

----- Na reabertura dos trabalhos, submeteu à votação a proposta 542/2002, tendo a Assembleia deliberado rejeitá-la, por unanimidade. -----

----- **PONTO 3 – PROPOSTA 568/2002 – APROVAR AS LISTAS DE CANDIDATOS A JUIZES SOCIAIS, PARA O BIÉNIO 2002/2003, AO ABRIGO DA ALÍNEA R) DO N° 1 DO ART° 53° DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N° 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- **O Senhor Presidente** procedeu à chamada para a eleição por voto secreto da lista de candidatos a Juizes Sociais, após o que, escrutinados os votos, anunciou os seguintes resultados: -----

----- Descargas na lista de chamadas .....	84;	-----
----- Votos entrados da urna .....	84;	-----
----- Votos a favor .....	84;	-----
----- Votos contra .....	00;	-----
----- Votos brancos ou nulos .....	00.	-----

----- Por unanimidade, a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- (A lista de candidatos a Juizes Sociais, que pela sua extensão não se reproduz nesta acta, fica anexa à proposta 568/2002 devidamente arquivada nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal). -----

----- **PONTO 9 – PROPOSTA 582/2002 – APROVAR A ALTERAÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE E DA CEDÊNCIA GRATUITA DE FORMA A PERMITIR A CONSTRUÇÃO DE MAIS UM PISO NO PARQUE DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO SITO NA RUA MOUZINHO DA SILVEIRA, AO ABRIGO DA ALÍNEA I) DO N° 2 DO ART° 53° DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N° 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 582/2002 -----

----- “Considerando que através das Deliberações n° 147/CM/96 e n° 418/CM/97, tomadas em reuniões de Câmara, respectivamente de 20 de Março de 1996 e de 9 de

Julho de 1997 e da Deliberação nº 74/AM/97 tomada em reunião da Assembleia Municipal de 24 de Julho de 1997, foram aprovadas propostas de cedência gratuita e de constituição de direitos de superfície ao Sporting Clube de Portugal relativas a terrenos para construção de três parques de estacionamento subterrâneos nesta Cidade de Lisboa, entre os quais um na Rua Mouzinho da Silveira; -----

----- Considerando que, nos termos do disposto no segundo ponto da cláusula III da escritura de constituição de direito de superfície e cedência gratuita outorgada em 10.02.1999 "o superficiário fica desde já autorizado a vender ou transmitir por qualquer forma o direito de superfície ora constituído à S.P.GIS - Planeamento e Gestão de Estacionamentos, S.A. (...). Caso esta transmissão se verifique, a S.P.GIS ficará investida em todos os direitos e obrigações que desde contrato resultam para o superficiário." -----

----- Considerando que, por via da escritura de aumento de capital outorgada em 10.02.1999, foi operada a transmissão dos três citados direitos de superfície pelo Sporting Clube de Portugal à S.P.GIS - Planeamento e Gestão de Estacionamentos, S.A., passando esta sociedade anónima a ser a titular desses direitos de superfície e dos correlativos deveres; -----

----- Considerando que este parque de estacionamento subterrâneo da Rua Mouzinho da Silveira foi projectado e aprovado com "dois pisos subterrâneos, a localizar entre as cotas de 51, 0m e 40,0m referidas ao nivelamento geral do País, com uma capacidade total estimada de 247 lugares (...)" -----

----- Considerando a manifestação de vontade expressa pela S.P.GIS - Planeamento e Gestão de Estacionamento, S.A., no sentido de nele construir mais um piso, para passar a dispor de 370 lugares, uma vez que, conforme se refere, "o processo de contenção periférica a ser utilizado na construção do referido parque permite a construção de mais um piso em condições economicamente vantajosas"; -----

----- Considerando o espírito de colaboração instituído entre as entidades superficiárias e a Câmara na prossecução de competências municipais, designadamente em matéria de ordenamento do estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos; -----

----- Considerando que a superficiária, como contrapartida da construção do 3º piso, cede 20 lugares de estacionamento à CML durante a vigência do direito de superfície; -

----- Considerando que a escritura de constituição do direito de superfície e a cedência gratuita outorgada em 10.02.1999 contempla a possibilidade de "Câmara Municipal de Lisboa autorizar a ampliação dos parques de estacionamento, (...)" ; -----

----- Tenho a honra de propor que esta Câmara delibere: -----

----- Ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 6 e da alínea f) do nº 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, ao abrigo do disposto na alínea i) do nº 2 do artigo 53º do mesmo diploma, autorize a alteração do direito de superfície e da cedência gratuita a que se refere a escritura outorgada em 10.02.1999 por forma a permitir a construção de mais um piso no parque de estacionamento subterrâneo sito na Rua Mouzinho da Silveira, nesta Cidade de Lisboa." -----

----- **O Deputado Municipal Victor Gonçalves (PSD)**, no uso da palavra, disse que esta proposta tinha a ver com uma cedência em direito de superfície ao Sporting Clube de Portugal de três espaços para estacionamento subterrâneo, feita no tempo do anterior Executivo, que derivara de um contrato assinado por parte do Sporting pelo Prof. Moniz Pereira e por parte da Câmara Municipal de Lisboa pelo Dr. João Soares. No clausulado dessa proposta dizia-se que o direito de superfície para essa construção não podia ser alienado a qualquer outra empresa que não fosse a Sociedade de Planeamento de Gestão de Estacionamento SA sem autorização da Câmara, empresa essa que devia ser uma empresa ligada ao Sporting na medida em que tinha sede no Estádio José de Alvalade. -----

----- No entanto, segundo ouvira dizer, neste momento era a Emparque que estava a construir esses parques de estacionamento e, se era a Emparque, a Câmara, em princípio, deveria ter que dar uma autorização prévia para o fazer, o que, contudo, não constava nos documentos anexos à proposta em discussão. -----

----- Por outro lado, o Sporting via também defraudados os seus interesses na medida em que comprava à Câmara a hipótese de construir em dois pisos subterrâneos e a Câmara ia agora autorizar que um terceiro fosse construir em três pisos, portanto aumentando a capacidade e, obviamente, o valor do próprio parque, prejudicando, assim, o Sporting para quem a mais-valia deveria reverter. -----

----- Portanto, pedia que a Câmara esclarecesse se tinha autorizada que a Emparque fosse a proprietária do terreno em questão e de que forma o Sporting não seria prejudicado pela falta da mais-valia que agora se vinha a obter. -----

----- Além disso, era preciso que se tivesse em atenção que esse lote ficava mesmo junto da Av. da Liberdade, portanto que se considerasse até que ponto a profundidade do parque não iria ter influência nos fluxos de água do subsolo, nomeadamente na preservação da estacaria da Baixa Pombalina. -----

----- **O Deputado Municipal Carlos Marques (BE)**, no uso da palavra, disse que não estavam de acordo com a proposta por duas ordens de razão, a primeira das quais tinha a ver com a posição que continuavam a considerar que o Município deveria ter em relação aos clubes de futebol, ou seja, que deveria apoiar os clubes de futebol em tudo o que fosse capacidade para promover o desporto, mas relativamente a tudo o que fosse para investimento dos clubes gostaria que a Câmara explicasse. A Câmara Municipal e a própria Comissão que hoje apoiava a construção dos estádios diziam que o Sporting era o clube com maior rigor nos projectos que apresentava e nos seus estudos económicos, etc., mas depois de ter ouvido um discurso de um dirigente do Sporting, na semana passada, em que este dizia que tinha dúvidas que qualquer dos clubes profissionais conseguisse atingir 2004 sem abrir falência, não podia deixar de perguntar se a Câmara iria continuar a dar coisas aos clubes de futebol quando um dirigente dum clube dizia isso. -----

----- Acrescia, ainda, que depois de um conjunto de discussões que ali já tiveram, nomeadamente sobre as alterações que vinham sendo introduzidas no subsolo da cidade, sobretudo da Praça do Marquês de Pombal até à Baixa, tendo em conta que com a construção de um parque de estacionamento subterrâneo estavam a criar mais

diques nas águas subterrâneas, perguntava também qual a razão porque se estava a dar mais um piso de construção para esse parque. -----

----- A terminar, disse que já não estiveram de acordo com a anterior Câmara e também não estavam de acordo com esta no sentido de que se fossem fazendo coisas e depois quem viesse a trás que fechasse a porta, porque os vindouros precisavam de ter um futuro seguro. -----

----- **O Senhor Vice-Presidente da Câmara**, no uso da palavra para responder às perguntas que foram colocadas, disse que se calhar não estava traduzida na proposta a justificação que levava à sua apresentação. Não se tratava, de facto, de estar a querer dar mais benesses ao Benfica ou ao Sporting, porque, efectivamente, o que levava a considerar a proposta do construtor para se construir mais um piso de estacionamento foi o condicionalismo resultante da própria construção ter obrigado a aprofundar as paredes de contenção. Daí se ter ponderado a possibilidade, já que tinha que se aprofundar a construção em termos de muros de contenção, de se aproveitar a consequente escavação para se poder viabilizar mais um piso. -----

----- Portanto, não se tratava de uma coisa pensada como alteração ao projecto mas sim uma consequência duma circunstância que decorreria da própria construção. -----

----- Por outro lado, da parte do anterior Vereador responsável pelo Pelouro do Trânsito, teria havido já disponibilidade para autorizar, também incorporando nessa autorização, a transmissão de 20 lugares de estacionamento à Câmara Municipal, especialmente para os funcionários da Rua Alexandre Herculano. Seriam 20 lugares para 30 cartões de estacionamento, portanto em regime de rotação. -----

----- Disse que efectivamente tinham razão quanto à questão das águas do subsolo, mas a obra já estava bastante adiantada. Nessa altura teria sido mais útil que essa ponderação tivesse sido feita, mas agora, de qualquer forma, teriam que consagrar essa formalização. -----

----- Todavia, em casos semelhante que se viessem a dar no futuro teriam em conta a estrita observação dessas questões, não só em termos de planos de escavação e de contenção periférica mas também dos níveis de água, nomeadamente nos parque concessionados mas que não tinham começado a construção como o parque da Vitorino Damásio em que iriam ter uma observação apertada do comportamento dos níveis da água subterrânea. -----

----- Mas, de qualquer maneira, ponderando todas as circunstâncias e condicionantes supunha que não haveria muita alternativa neste caso que não fosse a de dar seguimento a esta pretensão, basicamente tendo em conta a questão que já referira do método construtivo implicar um aprofundamento da escavação. -----

----- Por fim disse que desconhecia, porque era um assunto que não lhes dizia directamente respeito, em que medida o construtor passaria para o Sporting alguma mais-valia decorrente dessa sobrecapacidade. -----

----- **O Senhor Presidente**, dado que mais ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação da proposta 582/2002 tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por maioria, com votos favoráveis do PSD, PCP, PS, CDS-PP e



PPM, votos contra do PEV e BE e a abstenção do Deputado Municipal Victor Gonçalves, do PSD. -----

----- Por unanimidade, a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 10 – PROPOSTA 583/2002 – APROVAR A DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O PRIVADO DA CÂMARA DA PARCELA DE TERRENO SITA NA AV<sup>a</sup> INFANTE SANTO, N<sup>o</sup> 45, DESTINADA A COMPLEMENTO DE LOTE, (P<sup>o</sup>P<sup>o</sup> N<sup>o</sup> 90/DGI/2002, AO ABRIGO DA ALÍNEA B) DO N<sup>o</sup> 4 DO ART<sup>o</sup> 53<sup>o</sup> DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N<sup>o</sup> 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 583/2002 -----

----- “Considerando que através do Proc<sup>o</sup>. 1032/OB/01, foi aprovado em 2002/06/20, um projecto de construção de um edifício sito na Av<sup>a</sup>. Infante Santo, n<sup>o</sup> 45, que implica a ocupação de uma parcela de terreno Municipal; -----

----- Considerando que para viabilizar a referida construção, se torna necessário vender uma parcela de terreno, com a área de 140,00 m2, destinada a complemento do lote; -----

----- TENHO A HONRA DE PROPOR QUE A CÂMARA DELIBERE AO ABRIGO DA ALÍNEA f) DO N<sup>o</sup> 1 DO ARTIGO 64<sup>o</sup> DA LEI N<sup>o</sup> 169/99 DE 18 DE SETEMBRO -----

----- Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, para que este órgão ao abrigo do artigo 53<sup>o</sup>, n<sup>o</sup> 4, alínea b) do mesmo Diploma, autorize desafectar do domínio público para o domínio privado da Câmara uma parcela de terreno, orlada a cor verde e assinalada com o n<sup>o</sup> 1 na cópia da planta n<sup>o</sup> 02/120/05 do Departamento de Gestão Imobiliária, com a área de 140,00 m2. -----

----- Vender a Belmira de Jesus Custódio e Outros, ou a quem no acto da escritura prove ser legítimo proprietário do lote a complementar, a parcela referida no número anterior, destinada a complemento do lote, pelo valor de; Euros: 487.201,80 € (quatrocentos e oitenta e sete mil duzentos e um euros e oitenta cêntimos). -----

----- Confrontações: -----

----- Norte - Edifício, n<sup>o</sup> 47 da Av<sup>a</sup>. Infante Santo -----

----- Nascente - Av. Infante Santo -----

----- Sul - Edifício n<sup>o</sup> 43 da Av<sup>a</sup>. Infante Santo -----

----- Poente - Edifício da Calçada das Necessidades -----

----- CONDIÇÕES DE ACORDO -----

----- Qualquer aumento de área de construção, ou melhor aproveitamento na parcela agora a vender pela Câmara Municipal de Lisboa, ficará sujeita a um ajustamento do valor de venda, a calcular com o critério em vigor na altura. -----

----- (Processo Privativo n<sup>o</sup> 90/DGI/02).” -----

----- **O Senhor Presidente**, visto que ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação da proposta 583/2002 tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade.-----

----- Também por unanimidade, a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 12 – PROPOSTA 610/2002 – APROVAR A REPARTIÇÃO DE ENCARGOS RELATIVOS AO LANÇAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE “MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE ÁREAS DISPERSAS DA CIDADE DE LISBOA” E NOMEAR O JÚRI DE CONCURSO, AO ABRIGO DO N.º 6 DO ART.º 22 DO DEC. 197/99, DE 8 DE JUNHO, E DA ALÍNEA R) DO N.º 1 DO ART.º 53 DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 610/2002 -----

----- “Considerando que, é necessário proceder ao fornecimento de serviços de Manutenção e Limpeza de Áreas Dispersas do Parque Florestal de Monsanto; -----

----- Considerando que o prazo de execução do fornecimento de serviços é de doze meses, podendo ser prorrogado por mais três períodos iguais nas mesmas condições, até um limite de quatro anos; -----

----- Considerando que o valor total máximo possível dos trabalhos a desenvolver, no âmbito do presente fornecimento de serviços, se estima, com exclusão do IVA, em € 160.000,00 (cento e sessenta mil euros), correspondente ao valor anual de € 40.000,00 (quarenta mil euros), acrescido das possíveis prorrogações do respectivo prazo de execução; -----

----- Considerando que os trabalhos a desenvolver constam do Plano Anual de Actividades, através da acção “Parque Florestal de Monsanto”, código 05/03/A102/01, com verba inscrita na rubrica orçamental 06.02 / 02.03.11; -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere: -----

----- 1º Autorizar o lançamento de Concurso Público para o fornecimento de serviços de “Manutenção e Limpeza de Áreas Dispersas do Parque Florestal de Monsanto”; -----

----- 2º Nomear, para o Concurso Público para o fornecimento de serviços de “Manutenção e Limpeza de Áreas Dispersas do Parque Florestal de Monsanto” (Processo n.º 69/CP/02), o Júri do concurso, tendo o mesmo a seguinte constituição: -----

----- Presidente: Gisela Rocha Martins -----

----- 1º Vogal Efectivo: Rui Simão -----

----- Secretário: Jorge Vieira -----

----- O Presidente será substituído nas suas faltas ou impedimentos por Célia Cardoso Franco ou Armando Pereira da Silva -----

----- 1º Vogal Suplente: Luís Domingues -----

----- Substituto do secretário:

----- Teresa Maria Simões Castanheira -----

----- António Manuel Martins Oliveira -----

----- Marta Isabel Esteves Ferreira -----

----- Ana Paula de Jesus Fernandes -----

----- Luís Santos -----

----- Maria da Conceição Neves Marques -----

----- Maria de Fátima Agostinho Rodrigues Guedes da Silva -----  
----- 3º Autorizar, nos termos do disposto do nº. 3 do artigo 108º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, que a competência para a realização da audiência prévia dos concorrentes, seja delegada no Júri do Concurso. -----

----- 4º Submeter à Assembleia Municipal a repartição de encargos nos termos e os efeitos do n.º 6 do artigo 22º do Decreto Lei 197/97 de 8 de Junho.” -----

----- **O Deputado Municipal Carlos Marques (BE)**, no uso da palavra, disse que pretendia repetir uma pergunta que já fizeram várias vezes. Fizeram-na aquando da discussão da reestruturação dos serviços da Câmara e a resposta foi “nim”, nem sim nem não antes pelo contrário, e, portanto, de novo perguntavam se a Câmara, de acordo com algumas declarações do Sr. Vereador Pedro Feist, ia ou não iniciar a privatização de todos os serviços de higiene e limpeza da Câmara Municipal de Lisboa. -----

----- Lembrou que também aquando da apreciação da última informação escrita do Sr. Presidente da Câmara ele mesmo citara uma notícia transcrita na revista dos agentes imobiliários que dizia que a Câmara Municipal de Lisboa ia entregar a entidades privadas a limpeza, a higiene e a manutenção dos espaços da cidade. Ainda não tinha havido uma resposta clara em relação a essa questão e, no seu entendimento, quem queria ter políticas claras deveria dizer sim ou não e cada um ficaria com a sua posição. -----

----- Rematou dizendo que o Bloco de Esquerda estava contra a privatização dos serviços da Câmara e por isso votariam contra. -----

----- **O Senhor Presidente**, como mais ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação da proposta 610/2002 tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por maioria, com votos favoráveis do PSD, PCP, PS, CDS-PP, PEV e PPM e votos contra do BE. -----

----- Por unanimidade, a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 16 – PROPOSTA 650/2002 – APROVAR A PERMUTA, DE UM PRÉDIO PARTICULAR SITO NA RUA DA ATALAIA, Nº 101 A 109, TORNEJANDO PARA A TRAVESSA DOS INGLESINHOS, Nº 1/3/3A E PARA A RUA DA ROSA, Nº 10, PERTENCENTE A MALVA – GESTÃO IMOBILIÁRIA, S.A, POR UM LOTE MUNICIPAL SITO NA ALAMEDA SUL 2, LOTE 2002/035 DA ZONA CENTRAL DE CHELAS, (PºPº Nº 65/DGI/02), AO ABRIGO DA ALÍNEA I) DO Nº 2 DO ARTº 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 650/2002 -----

----- “Considerando que está em curso o programa de recuperação e reconversão urbanística do Bairro Alto, no seguimento da publicação do Decreto Regulamentar que o define como área crítica de intervenção; -----

----- Considerando a existência de um prédio particular, integrado no referido Bairro, ex-sede do jornal “Record”, cuja utilização não se compadece com o plano aprovado para o local; -----

----- Considerando que, para dar seguimento aos objectivos do referido programa e ir ao encontro das medidas em vigor relativas à circulação e estacionamento no Bairro Alto, mostra-se conveniente a aquisição desse imóvel por parte da Câmara; --

----- Considerando estar paralelamente em curso o projecto de requalificação da Zona de Chelas, e que, no contexto da política urbanística da Câmara, importa criar um novo polo de desenvolvimento e centralidade de Lisboa; -----

----- Considerando a existência de um lote de terreno municipal no cruzamento do prolongamento da Av. Estados Unidos da América com a Av. Central de Chelas que possibilita, face à sua volumetria, instalar futuramente a sede do referido jornal, permitindo quebrar o isolamento actual da zona, tornando-a mais atractiva, funcional e ecléctica; -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere: -----

----- Ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 e na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, ao abrigo da alínea i) do n.º 2 do artigo 53.º do mesmo diploma, autorize a seguinte permuta: -----

----- Permutar com Malva - Gestão Imobiliária, S.A. ou com quem no acto da escritura prove ser legítimo proprietário do prédio urbano sito na Rua da Atalaia, n.ºs. 101 a 109, tornejando para a Travessa dos Inglesinhos, n.ºs. 1/3/3A e para a Rua da Rosa, n.º 110, com a área total de 428,40 m<sup>2</sup>, representado a orla de cor amarela na cópia da Planta n.º 02/141/02 do Departamento de Gestão Imobiliária, pelo lote de terreno municipal sito na Alameda Sul 2, identificado pelo Lote 2002/035 do Loteamento Municipal 2002/06 sito na Zona Central de Chelas - Encosta Poente de Chelas área Sul, com a área de 1970 m<sup>2</sup>, representado a orla de cor vermelha na cópia da Planta n.º 02/142/02 do mesmo Departamento, mediante o pagamento à Câmara, no acto da escritura, da importância de 93.454,87 € (noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro euros e oitenta e sete cêntimos) relativa ao acerto da valorização dos prédios. -----

----- Valores e confrontações parcelares: -----

----- Prédio urbano a transmitir à Câmara: -----

----- Local: Rua da Atalaia, n.ºs. 101 a 109, tornejando para a Travessa dos Inglesinhos, n.ºs 1/3/3A e para a Rua da Rosa, n.º 110. -----

----- Valor: 1.511.357,63 € -----

----- Confrontações: Norte - Travessa dos Inglesinhos; Sul - Prédio n.º 104 a 108 da Rua da Rosa e prédio n.º 97/99 da Rua da Atalaia; Nascente - Rua da Atalaia; Poente - Rua da Rosa. -----

----- O encargo municipal respectivo será cabimentado na Orgânica 02.02, Económica 07.02.02.07, Código do Plano 03/05/A101/04 Y - Diversos, de acordo com a alteração orçamental aprovada nesta mesma reunião de Câmara. -----

----- Lote de terreno a transmitir pela Câmara: -----

----- Local: Alameda Sul 2, Lote 2002/035 da Zona Central de Chelas - Encosta Poente de Chelas Área Sul. -----

----- Valor: 1.604.812,50 € (ou 321.736.019\$00). -----

----- Confrontações: Norte – Prolongamento da Av. Estados Unidos da América; Sul - Lote 2002/037; Nascente - Lote 2002/036; Poente - Alameda Sul 2. -----

----- Condições de acordo -----

----- 1.- O prédio particular é transmitido à Câmara no estado em que se encontra, designadamente vago e devoluto. -----

----- 2.- O lote de terreno a transmitir pela Câmara, no estado em que se encontra, apresenta as seguintes características: -----

----- - Área de implantação: 643 m2 -----

----- - Área de construção acima do solo: 4.500 m2 -----

----- - N.º de pisos máximo acima do solo : 8 + 1 vazado -----

----- - Destino: terciário /estacionamento -----

----- 3.- O projecto para a construção do edifício no lote a transmitir pela Câmara deverá ser apresentado no prazo máximo de seis meses, devendo a respectiva edificação ser concluída no prazo que for assinalado na respectiva licença. -----

----- 4.- Qualquer aumento de área de construção ou melhor aproveitamento do lote que a Câmara venha a autorizar na parcela, ficará sujeita a um ajustamento do valor da transmissão, a calcular segundo o critério que estiver em vigor na época. -----

----- (Processo Privativo n.º 65/DGI/2002).” -----

----- **O Deputado Municipal António Pereira (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia de Marvila, disse que a proposta tinha sido aprovada por unanimidade na Câmara, portanto a sua intervenção não era no sentido da rejeição, antes pelo contrário. -----

----- No entanto, pretendia recordar que se tratava de uma permuta que visava, em primeiro lugar, satisfazer condições técnicas para a implementação dum programa de regularização de trânsito no Bairro Alto, facto com que enquanto Presidente da Junta de Freguesia de Marvila se congratulava e era solidário com a resolução dum problema grave do Bairro Alto, como também se congratulava com a melhoria urbanística que se pretendia criar na zona do cruzamento do prolongamento da AV. Estados Unidos da América com a Av. Central de Chelas no sentido de se criar aí uma nova centralidade. Só que entendia que o considerando que referia isso se calhar estava a mais na proposta se tivessem em conta que ainda há bem pouco tempo foram informados, através da comunicação social, que era intenção da Câmara deslocar a Feira do Relógio para essa mesma zona. A não ser que isso fosse considerado desenvolvimento e requalificação! -----

----- **A Deputada Municipal Ana Sara Brito (PS)** Presidente da Junta de Freguesia da Encarnação, no uso da palavra, disse que nos mandatos anteriores aprovaram ali a aquisição de vários imóveis na sua freguesia, mas sempre disseram que os imóveis deveriam ser recuperados e habitados, e sempre assim tinha acontecido. -----

----- Neste caso concreto, os considerandos da proposta, embora não fossem votados, não explicitavam qual o uso a dar ao imóvel, como também pela leitura da

cópia dactilografada do registo magnético da discussão havida em Câmara se não percebia qual seria o uso, pelo que, assim sendo, desejava que a Câmara informasse se já tinha estudado, ou mesmo decidido, qual o uso a dar ao imóvel. -----

----- Disse que desejava obter uma resposta da Câmara para depois fazer uma nova intervenção, mas se a Câmara não desse resposta desde logo avançava com a decisão que o Executivo da Junta decidira propor à Câmara para o uso a dar àquele edifício. -

----- **O Senhor Vice-Presidente da Câmara** respondeu dizendo que tanto quanto sabia ainda não havia um uso definido, mas a Sra. Vereadora Eduarda Napoleão certamente poderia dizer qual era a última ideia ou projecto sobre a utilização do edifício do “Record”. -----

----- Sem prejuízo disso, entendia que a opinião da Presidente da Junta de Freguesia da Encarnação valia muito e com certeza seria devidamente tida em conta. -----

----- **A Senhora Vereadora Eduarda Napoleão**, no uso da palavra, disse que para o edifício do “Record” existiam algumas propostas e previa-se que tivesse um uso misto: uma parte para estacionamento e eventualmente habitação. Portanto, ainda não estava completamente clara a utilização do espaço, mas havia essa perspectiva.--

----- Disse, ainda, que era um edifício importante no contexto do Bairro Alto, um equipamento com grandes hipóteses de utilização mas que ainda não tinha definida a utilização a dar-lhe. -----

----- **A Deputada Municipal Ana Sara Brito (PS)** Presidente da Junta de Freguesia da Encarnação, novamente no uso da palavra, disse que esta reunião não teve período de Antes da Ordem do Dia e por isso não pudera referir a questão relativa a uma notícia recentemente publicada num jornal que dizia que a Maternidade Alfredo da Costa iria ser encerrada porque não havia nascimentos suficientes em Lisboa. Não concordava com isso, entendia que era preciso rejuvenescer a cidade e, portanto, relacionando essa questão com o edifício do “Record” a proposta da Junta era que nesse edifício – estacionamento entendia que não seria possível porque para isso era preciso haver possibilidade de sair e entrar automóveis – fosse construída habitação para jovens, não para venda mas para aluguer com rendas controladas. ----

----- Por outro lado, que no edifício da ex-cozinha económica, um imóvel da Câmara que há cerca de 20 anos estava praticamente abandonado, sito na Rua da Atalaia 132-144 e Travessa Água da Flor 31-35, se instalassem serviços como o Gabinete Técnico já que o actual se encontrava num terceiro andar mal localizado nomeadamente para os idosos, a própria Junta de Freguesia e uma livraria municipal. Aliás, era a primeira vez que ali solicitava instalações para a Junta de Freguesia que estava também mal instalada, mas primeiro estavam os moradores. ---

----- Portanto, no edifício do “Record” habitação para jovens era a proposta da Junta, e se a Sra. Vereadora quisesse analisar a questão com a Junta desde já manifestava disponibilidade para isso. -----

----- **O Senhor Presidente**, visto que mais ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de imediato submeteu à votação da proposta 650/2002 tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade, a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 18 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA.** -----

----- “Nos termos do disposto no artigo 6º da Lei n.º 33/98, de 18 de Julho, e do artigo 23º do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Lisboa, propõe-se que a Assembleia Municipal de Lisboa aprove a seguinte nova redacção para a alínea s) do n.º 1 do artigo 4º, (composição), do citado Regulamento: -----

----- 1 - -----  
----- ..... -----  
----- ..... -----  
----- ..... -----

----- s) Dezassete cidadãos de reconhecida idoneidade, a designar pela Assembleia Municipal.” -----

----- **O Deputado Municipal José Godinho (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia de Alcântara, no uso da palavra, disse que o tema da segurança sempre tinha sido caro às freguesias. Não queria fazer história ou tentar arranjar ali um momento de crispação, mas todos se lembravam da apresentação do “agente zero” ou o chamado “polícia de cartão” contra o aparecimento das superesquadras e o encerramento das esquadras de bairro, porque realmente sempre foi cara para as Juntas de Freguesia a questão da segurança das populações. -----

----- Por essa razão, para as freguesias também foi importante a criação dum órgão municipal como o Conselho Municipal de Segurança. -----

----- O PCP, em princípio, não estaria contra o facto de haver mais ou menos elementos no Conselho visto que o que lhes interessava era aquilo que, infelizmente, não acontecia, que era o Conselho funcionar. É que, na verdade, enquanto que no anterior mandato o Conselho reunia com regularidade, neste mandato nunca reunira e isso era preocupante. Aliás, a propósito da direita questionar se só agora havia problemas em Alcântara, tencionava entregar um *dossier* completo ao Deputado Municipal António Preto, do PSD, das intervenções que ele próprio tinha feito na Assembleia Municipal a criticar actuações que o Executivo de então fizera na sua freguesia. -----

----- Disse, ainda, que no âmbito do Conselho Municipal de Segurança, em Novembro de 2000, um grupo restrito de que faziam parte ele próprio, a Deputada Municipal Ana Sara Brito, o Comandante da Polícia Municipal e o Comandante da COMETLIS, fizeram um inquérito às Juntas de Freguesia de Lisboa e concluíram, citou: “De um modo geral todas as Juntas de Freguesia são de opinião que a insegurança aumentou nos últimos tempos, considerando a sua área geográfica pouco segura.” -----

----- Não querendo individualizar, tinha que referir que a sua freguesia neste momento parecia o *Far-West*: uma estação dos CTT, durante a tarde, foi assaltada por indivíduos de máscara na cara com metralhadora; num supermercado da Av. dos Lusíadas, um pouco acima da Junta, durante o dia encostaram uma faca a duas funcionárias da caixa e extorquiram-lhes dinheiro; em volta do estabelecimento do Herman José também nos

últimos meses praticamente não houve casa nenhuma que não fosse assaltada. Portanto, a insegurança crescia! -----

----- Por conseguinte, não eram contra o alargamento do Conselho Municipal de Segurança, mas eram a favor que rapidamente o Conselho reunisse. -----

----- **O Senhor Presidente** disse que já em sede de Conferência de Líderes a questão tinha sido posta, pelo que solicitava à Câmara que reunisse o Conselho Municipal de Segurança, visto que, segundo julgava, depois da tomada de posse nunca chegara a reunir. -----

----- Era um pedido que em nome da Assembleia Municipal e de acordo com o que foi tratado na Conferência de Líderes fazia à Câmara, reforçado, aliás, pelo empenhamento do Deputado Municipal Pedro Portugal em alargar o Conselho. -----

----- Seguidamente, visto que mais ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação da aludida proposta tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade, a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 19 – PROPOSTA 584/2002 – APROVAR O PROJECTO FINAL DO “REGULAMENTO DO EXERCÍCIO DA ACTIVIDADE DE TRANSPORTE DE ALUGUER DE VEÍCULOS LIGEIOS DE PASSAGEIROS (TÁXIS) PARA O MUNICÍPIO DE LISBOA”, AO ABRIGO DA ALÍNEA A) DO N.º 2 DO ART.º 53.º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 584/2002 -----

----- “Considerando que, -----

----- O Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 167/99, de 18 de Setembro, cometeu aos Municípios competências no âmbito da organização e acesso ao mercado de transportes de aluguer em automóveis ligeiros de passageiros, mais conhecido por transportes em táxi; -----

----- Pela Deliberação n.º 261/CM/2001 foi aprovado em reunião de Câmara o Projecto de Regulamento respectivo, já contemplando os contributos da Associação Nacional dos Transportadores Rodoviários em Automóveis Ligeiros (ANTRAL) e da Federação Portuguesa do Táxi (FPT), associações sócio-profissionais específicas do sector, tendo o mesmo sido submetido à apreciação pública, para os efeitos previstos no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

----- No decurso do período de apreciação pública, foi publicada a Lei n.º 106/2001, de 21 de Agosto, que introduziu alterações ao Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, com a redacção dada pela Lei n.º 156/99, de 14 de Setembro, alterações que importa consagrar no Regulamento a aprovar; e -----

----- Não houve apresentação de quaisquer contributos adicionais em sede de apreciação pública, -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, atentas as disposições conjugadas do n.º 8 do artigo 112.º e do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º e da alínea c) do n.º 2 do artigo 53.º,



ambos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibere: -----

----- 1 – Aprovar o projecto final do “Regulamento do Exercício da Actividade de Transporte de Aluguer de Veículos Ligeiros de Passageiros (Táxis) para o Município de Lisboa” anexo à presente Proposta; -----

----- 2 – Submeter o projecto final do mencionado Regulamento `a aprovação da Assembleia Municipal.” -----

----- (O regulamento anexo à presente proposta fica arquivado junto da mesma nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal) -----

----- **O Senhor Presidente**, dado que ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação da proposta 584/2002 tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade, a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 20 – PROPOSTA 649/2002 – APROVAR A DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O PRIVADO DA CÂMARA DA PARCELA DE TERRENO SITA NA RUA JOAQUIM PAÇO D’ARCOS E VENDER À CINOBIM – COMPANHIA IMOBILIÁRIA E DE INVESTIMENTOS, S.A. A MESMA PARCELA DESTINADA A COMPLEMENTO DE LOTE, (PºPº Nº 52/DGI/02), AO ABRIGO DA ALÍNEA B) DO Nº 4 DO ARTº 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 649/2002 -----

----- “Considerando que através do Processo nº 2348/OB/2000, foi aprovada em 27.12.2001 a ampliação de um edifício sito na Estrada de Benfica, 503-Torre B; -----

----- Considerando que para viabilizar a referida construção se torna necessário que a Câmara Municipal de Lisboa desafecte do leito de via pública para o domínio privado e venda uma parcela de terreno com a área de 218m2 destinada a complemento de lote; -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere: -----

----- Ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 6 e da alínea f) do nº 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 4 e da alínea i) do nº 2 do artigo 53º do mesmo diploma legal, autorize: -----

----- I.- A desafecção do domínio público para o domínio privado da Câmara da parcela de terreno orlada a cor azul na cópia da Planta nº 02/095/05 do Departamento de Gestão Imobiliária, com a área de 218,00 m2; e -----

----- II- A venda à CINOBIN - Companhia Imobiliária e de Investimentos, S.A. ou a quem no acto da escritura prove ser legítimo proprietário do lote a complementar, da supra referida parcela orlada a cor azul na cópia da Planta nº 02/095/05 do Departamento de Gestão Imobiliária, com a área de 218,00 m2, pelo valor de € 46.597,50 (quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e sete euros e cinquenta cêntimos). -----

----- Confrontações: -----

----- Norte - CML e Centro Comercial Fonte Nova -----

----- Nascente - Centro Comercial Fonte Nova -----

----- Sul - CML e Centro Comercial Fonte Nova -----

----- Poente – CML -----

----- Condições de acordo: -----

----- 1.- Qualquer alteração de utilização ou aumento de área na parcela de terreno a vender pela CML ficará sujeita ao ajustamento do valor de venda, a calcular segundo o critério em vigor na altura. -----

----- 2.- Na parcela de terreno orlada a cor cinzenta na cópia da Planta nº 02/094/05 do Departamento de Gestão Imobiliária será garantido o direito de passagem pública de peões e veículos na superfície. -----

----- 3.- O custo da reposição das infra-estruturas existentes será suportado pelo adquirente da referida parcela de terreno. -----

----- (Processo privativo nº 52/DGI/02).” -----

----- **O Senhor Presidente**, dado que ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação da proposta 649/2002 tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade, a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 21 – PROPOSTA 652/2002 – APROVAR AS ALTERAÇÕES DOS ESTATUTOS DA LISPOLIS – ASSOCIAÇÃO PARA O PÓLO TECNOLÓGICO DE LISBOA, REFERIDAS NA PROPOSTA E APROVAR A REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÕES SUPLEMENTARES AO PATRIMÓNIO ASSOCIATIVO DA MESMA ASSOCIAÇÃO, AO ABRIGO DA ALÍNEA M) DO Nº 2 DO ARTº 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 652/2002 -----

----- “Considerando que: -----

----- - No âmbito das suas atribuições, a Assembleia Municipal deliberou em 30 de Julho de 1991, sob Proposta de Câmara com o n.º 340/91, autorizar a adesão do Município de Lisboa à Associação para o Pólo Tecnológico de Lisboa - LISPOLIS, tendo aprovado nessa mesma deliberação os respectivos Estatutos, os quais se juntam por cópia, que passa a fazer parte integrante da presente Proposta; -----

----- - Os Estatutos da LISPOLIS foram objecto de total alteração, por escritura pública celebrada em 5 de Maio de 1993, publicada na III Série do Diário da República, de 6 de Julho de 1993, e por escritura pública celebrada de 15 de Novembro de 2000, publicada no Diário da República, III Série, de 16 de Janeiro de 2001, das quais se juntam cópias que passam a fazer parte integrante da presente Proposta; -----

----- - A aprovação, por deliberação da Assembleia Municipal, dos Estatutos da LISPOLIS, consubstanciou a prática de um acto administrativo, e que a sua alteração

implica necessariamente a adopção de um novo acto administrativo que altere o anterior; -----

----- - Nos termos do art.º 142º do Código do Procedimento Administrativo, aplicável por força do art.º 147º do mesmo diploma, o órgão competente para alterar o acto administrativo é o respectivo autor do acto, ou seja, no caso, a Assembleia Municipal;

----- - Devem ser observadas, assim, a forma e as formalidades exigidas para a prática do acto anterior, nos termos dos art.ºs 143º e 144º do Código do Procedimento Administrativo; -----

----- - Por deliberação da Assembleia Geral da LISPOLIS de 1 de Abril de 1993, conforme respectiva acta que se anexa e que se dá aqui por integralmente reproduzida, foi aprovada a constituição de suprimentos à Associação no montante global de Esc.: 120.000.000\$00, a realizar pelos associados na proporção das suas participações no património associativo; -----

----- - Por via dessa deliberação, ao Município de Lisboa competiu contribuir com um valor de Esc.: 8.500.000\$00, ou sejam, € 42.397,82 , para a constituição desses suprimentos; -----

----- - Até este momento, o Município de Lisboa não realizou ainda a sua contribuição para os referidos suprimentos à Associação; -----

----- - Foi aprovada, por deliberação da Assembleia Geral da LISPOLIS, de 14 de Julho de 1995, de que se anexa a respectiva acta e que aqui se dá por integralmente reproduzida, a transformação em prestações suplementares ao património associativo dos suprimentos já realizados até àquela data, e que as contribuições ainda não realizadas passariam a revestir a forma também de prestações suplementares ao património associativo; -----

----- - Por deliberação da Assembleia Geral da LISPOLIS, de 14 de Julho de 2000, de que se anexa a respectiva acta e que aqui se dá por integralmente reproduzida, foi aprovada a integração das prestações suplementares no património associativo daquela associação, e -----

----- - Considerando, por último, que até este momento, o Município de Lisboa não realizou ainda a sua contribuição de € 42.397,82, agora a título de prestações suplementares a integrar no património associativo, -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere: -----

----- 1. Aprovar submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169199, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para que aquela delibere, ao abrigo da alínea m) do n.º 2 do art.º 53º do mesmo diploma, a aprovação das alterações dos Estatutos da LISPOLIS, efectuadas pela escritura pública de 5 de Maio de 1993, e pela escritura pública de 15 de Novembro de 2000, acima referenciadas, com efeitos retroactivos às respectivas datas de celebração; -----

----- 2. Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a realização, pelo Município de Lisboa, de prestações suplementares ao património associativo da LISPOLIS - Associação para o Pólo Tecnológico de Lisboa, no montante de € 42.397,82 (quarenta e dois mil trezentos e noventa e sete euros e oitenta e dois cêntimos), nos termos

das deliberações da Assembleia Geral daquela Associação tomadas em 3 de Abril de 1993 e 14 de Julho de 1995; -----

----- 3. Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a integração das prestações suplementares, realizadas pelo Município de Lisboa e mencionadas no número anterior, no património associativo da LISPOLIS - Associação para o Pólo Tecnológico de Lisboa, nos termos da deliberação da Assembleia Geral daquela Associação, tomada em 14 de Julho de 2000. -----

----- O encargo desta proposta tem cabimento no Orçamento em vigor, na Classificação Orgânica 01.01, Classificação Económica 09.03, Acção do Plano 09/02/A108 LISPOLIS.” -----

----- **O Senhor Presidente**, dado que ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação da proposta 652/2002 tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por maioria, com votos favoráveis do PSD, PS, CDS-PP, PPM e BE, e a abstenção do PCP e PEV. -----

----- Por unanimidade, a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 22 – PROPOSTA 689/2002 – APROVAR A REPARTIÇÃO DE ENCARGOS RELATIVA À ADJUDICAÇÃO DO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS AJARDINADOS NA ZONA 5, OLIVAIS NORTE”, À EMPRESA VIVEIROS DO FALCÃO – EMPRESA AGRICULTURA E JARDINAGEM, S.A., AO ABRIGO DO N.º 6 DO ART.º 22.º DO DEC.-LEI 197/99, DE 8 DE JUNHO E DA ALÍNEA R) DO N.º 1 DO ART.º 53.º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 689/2002 -----  
----- “Considerando que, é necessário proceder à manutenção e conservação dos ajardinados na zona 5 em Olivais Norte; -----

----- Considerando que para tanto foi realizado o Concurso Público Internacional n.º 73/01, para o Fornecimento de Serviços de "Manutenção e Conservação dos Ajardinados na Zona 5, Olivais Norte", relativamente ao qual, segundo parecer da Comissão criada para efeitos de apreciação das propostas, se pronunciou aquela pela adjudicação dos trabalhos à empresa Viveiros do Falcão - Empresa de Agricultura e Jardinagem. S. A. por ser o concorrente que apresentou a proposta de preço economicamente mais vantajosa e que cumpre os critérios de adjudicação explicitados no respectivo caderno de encargos. -----

----- Considerando que o prazo de execução da obra é de 12 meses, a contar da data da adjudicação, prorrogável por mais três períodos iguais nas mesmas condições, até ao limite de quatro anos; -----

----- Considerando o parecer n. 988/2001/DAPP/DPPC; -----

----- Considerando que, nos termos do disposto no artigo 116.º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, as minutas dos contratos estão sujeitos à aprovação da entidade competente para autorizar a respectiva despesa; -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere: -----

----- 1º. Autorizar que seja adjudicado à empresa Viveiros do Falcão - Empresa de Agricultura e Jardinagem. S. A, o Fornecimento de Serviços de "Manutenção e Conservação dos Ajardinados na Zona 5, Olivais Norte", pelo valor anual de € 116.165,64 (Cento e dezasseis mil cento e sessenta e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa de 19% no montante de € 22.071,47, totalizando € 138.237,11. -----

----- 2º. Autorizar o valor global, para o prazo de execução e sucessivas renovações, de € 464.662,56 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil seiscentos e sessenta e dois euros e cinquenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 19%, o que perfaz um encargo total de € 552.948,44 (Quinhentos e cinquenta e dois mil novecentos e quarenta e oito euros e quarenta e quatro cêntimos). -----

----- 3º. Autorizar que seja considerado o encargo assumido para 2003, o valor de € 116.165,64 (Cento e dezasseis mil cento e sessenta e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa de 19% no montante de € 22.071,47, totalizando € 138.237,11, com cabimento na Acção do Plano 05/03/A102/01 Rubrica Orçamental 06.02.02.03.11. -----

----- 4º. Autorizar que seja considerado o encargo assumido para 2004, o valor de € 116.165,64 (Cento e dezasseis mil cento e sessenta e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa de 19% no montante de € 22.071,47, totalizando € 138.237,11. -----

----- 5º. Autorizar que seja considerado o encargo assumido para 2005, o valor de € 116.165,64 (Cento e dezasseis mil cento e sessenta e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa de 19% no montante de € 22.071,47, totalizando € 138.237,11. -----

----- 6º. Autorizar que seja considerado o encargo assumido para 2006, o valor de € 116.165,64 (Cento e dezasseis mil cento e sessenta e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa de 19% no montante de € 22.071,47, totalizando € 138.237,11. -----

----- 7º. Aprovar a minuta anexa referente ao contrato a celebrar com o adjudicatário, Viveiros do Falcão - Empresa de Agricultura e Jardinagem. S. A., no âmbito do Concurso Público Internacional para o Fornecimento de Serviços de “Manutenção e Conservação dos Ajardinados na Zona 5, Olivais Norte”.” -----

----- **O Senhor Presidente**, dado que ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação da proposta 689/2002 tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade, a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **O Senhor Presidente**, seguidamente, depois de desejar a todos os presentes: Deputados Municipais, Câmara, funcionários, agentes da autoridade e jornalistas Festas Felizes e um bom Ano Novo, deu por encerrada a reunião informando que a Sessão prosseguiria no próximo dia 7 de Janeiro, em terceira reunião, pelas 15 horas. -

----- Eram 17 horas e 20 minutos. -----

----- E eu, \_\_\_\_\_, Primeiro Secretário, fiz lavrar a presente acta que  
subcrevo juntamente com a Segunda Secretária em exercício, \_\_\_\_\_.

----- O PRESIDENTE -----